



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.252/2017

Prorroga prazo de validade da Portaria nº. 318, de 8 de fevereiro de 2017, que Constituiu Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo da Portaria nº. 318, de 8 de fevereiro de 2017, que determinou Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar a conduta da servidora admitida para ocupar o cargo de emprego público de Enfermeira-40h, com admissão em 07.08.2000, pelo regime CLT e lotada no Fundo Municipais de Saúde, com fundamento nos art. 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar n.º 018/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, e os art. 482, 493 e 494 da CLT, por mais 130 (cento e trinta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de junho de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 13 / Junho / 20 17
DE Nº 10.993
UMUARAMA, 13 / 06 / 20 17
Soliane
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS